



RESOLUÇÃO CIB Nº 383/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de proposta de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do município de Silves/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o Ofício Nº 0145/2025-GAPRE/PMS de 11 de julho de 2025, no qual o município de Silves solicita aprovação da proposta de solicitação de recursos, via Emenda Parlamentar no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC);

Considerando que, o município de Silves, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 3.723,382 km² e população de 11.559 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local. Atualmente, os moradores de Silves enfrentam uma série de desafios que justificam plenamente a implementação desses serviços no próprio município;

Considerando que, a proposta foi devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000676601202500, referente a Emenda nº 34960001, para aplicação no incremento da Média e Alta Complexidade em Saúde;

Considerando que, a importância da ampliação e qualificação da oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais, com ênfase nos atendimentos às cirurgias de catarata e pterígio reside na necessidade de restaurar a visão e melhorar a qualidade de vida do paciente, pois a catarata, ao opacificar o cristalino, prejudica a visão, enquanto o pterígio, se avançado, pode causar desconforto, irritação e afetar a visão. A cirurgia, nesses casos, é um procedimento eficaz para remover o tecido danificado e restaurar a visão, permitindo que o paciente volte a realizar suas atividades diárias sem dificuldades;





Considerando que, os benefícios das cirurgias são imprescindíveis para restauração da visão, pois a cirurgia de catarata e pterígio permite que o paciente recupere a visão clara e nítida, melhorando sua qualidade de vida. Todavia, o alívio do desconforto com remoção do pterígio alivia a irritação, coceira e vermelhidão causadas pela condição que implica na condição de saúde dos olhos. No entanto, a cirurgia evita o agravamento da catarata e do pterígio, prevenindo complicações mais graves, como perda de visão, melhorando a qualidade de vida, pois com a visão restaurada e o desconforto aliviado, o paciente pode retomar suas atividades diárias com mais facilidade e segurança;

Considerando que a necessidade urgente de materiais de consumos dentre glicômetros, aparelhos de pressão arterial e oxímetro sendo ferramentas essenciais para monitorar a saúde e auxiliar no tratamento de diversas condições médicas, pois na maioria de pacientes atendidos para cirurgias para tratamento de visão são idosos e com faixa etária superior há 50 anos, tais materiais são de razão do uso corrente, perdem sua identidade física ou têm sua utilização limitada a um período definido necessitando de troca constante de tais materiais;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.027266/2025-83 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação da solicitação de proposta de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do município de Silves/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de aprovação da proposta dos recursos via Emenda Parlamentar, para o município de Silves/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar, no âmbito do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) do município de Silves/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Documento assinado digitalmente
MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 17/07/2025 11:14:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSoud
MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2025.07.17
14:22:08-04'00'

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 383/2025, datada de 17 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSoud
MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2025.07.17
14:22:37-04'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud
Secretária de Estado de Saúde

